



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.717, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da saúde para cobertura de Convênio com a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.3.50.41.00.00 Contribuições	40	359	R\$ 337.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 337.000,00</b>

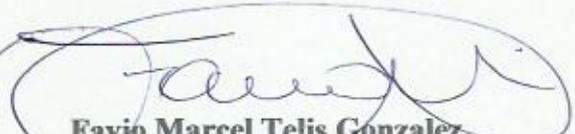
**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos somando a mesma importância as seguintes verbas:

**Ação 2157- e os seguintes Elementos de despesa 34490520000-** equipamentos e material permanente, **Fonte 001, Reduzido 13**, no valor de R\$ 167.000,00- elemento de despesa 3.3.3.90.46.000000, auxílio alimentação, fonte 0001, reduzido 10, no valor de R\$ 30.000,00; Elemento de despesa 3.4.4.90.39.00.00.00- outros serviços de terceiros PJ, Fonte 0001, reduzido 11, no valor de R\$ 30.000,00; Elemento de despesa- 3.4.4.9051.000000- Obras e instalações, fonte 0001, reduzido 12, no valor de R\$ 36.000,00; Elemento de despesa 3.3.390.39.000000- outros serviços de terceiros PJ, fonte 001, reduzido 09 no valor de R\$ 74.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de dezembro de 2018.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 14 / 12 / 2018

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal